DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 | Ano VI - Edição nº 1042 | Página 1 de 1

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

D E C R E T O Nº 7.375
DE 14 DE JANEIRO DE 2022

"Prorroga o vencimento do pagamento da Cota Única do IPTU de 2022 e dá providências correlatas."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e competências contidas no art. 44, especialmente o inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vigência da lei Municipal nº 1.075, de 11 de dezembro de 1985 e suas alterações posteriores, da Lei Municipal nº 2.563, de 31 de outubro de 2012 e Lei Municipal nº 2.566, de 21 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que a remessa dos avisos recibos do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU – aos contribuintes do Município foi enviada com atraso, devido a problemas técnicos ocorridos na confecção dos carnês;

CONSIDERANDO que um grande número de contribuintes ainda não recebeu os avisos para recolhimento do Imposto territorial e Predial Urbano - IPTU;

CONSIDERANDO o curto prazo entre a entrega dos carnês e a data de vencimento da cota única do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU - do exercício de 2022;

CONSIDERANDO o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2022 o vencimento da COTA ÚNICA do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU - do exercício de 2022.

Art. 2º. Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, especificamente da cota única, até a data constante no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Os demais prazos previstos nos avisos recibos de Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, relativos ao exercício de 2022, permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 14 de janeiro de 2022.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito